

L E I Nº 106

DISPÕE SÕBRE: Abre Crédito suplementar na importância de R\$ 2.000,00.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai, / decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar / na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Par. Único- A importância dêste crédito será adicional à verba / nº 15 de Orçamento vigente de código nº 41 40 02- En / cargos diversos-

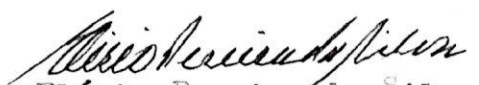
a) Festividades, recepções, hospedagens, homenagens de hóspedes oficiais.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se fará através do produto de operações financeiras de crédito que o senhor / Prefeito Municipal fica autorizado a proceder na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de novembro de 1968.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretariad. Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.



Josias de Oliveira Leite - Resp/ pelo exp. da Secretaria.